



# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL NO ESTADO DO CEARÁ

## 1ª COMISSÃO DISCIPLINAR DO TJDF-CE

### EDITAL DE INTIMAÇÃO DE RESULTADOS DE JULGAMENTOS nº 009/2010-1ª C.D.

Por ordem do Exmº. Sr. Dr. Wares Bezerra, auditor presidente da 1ª Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol no Estado do Ceará e com fulcro nos dispositivos dos arts. 45 a 51-A do CBJD (Resolução ME/CNE nº29 de 10 de dezembro de 2009, publicada no DOU de 31 de dezembro de 2009), faço saber a quantos o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO DE RESULTADOS DE JULGAMENTOS virem ou dele tomarem conhecimento que a 1ª Comissão Disciplinar do TJDF-CE reuniu-se ordinariamente na data de 22 de março de 2010, a partir das 16h00min, na sala de sessões do TJDFCE, situada à Rua Paulino Nogueira, Nº 77, Benfica, Fortaleza, Ceará, para julgar os processos constantes do Edital de Citação e Intimação nº009/2010-1ª CD, prolatando as decisões abaixo:

<b>NÚMERO DO PROCESSO</b>	<b>DO</b>	<b>065/2010</b>
<b>TIPO</b>		<b>DENÚNCIA</b>
<b>RELATOR</b>		<b>MARCONDES PAULO</b>
<b>AUTOR DA DENÚNCIA</b>	<b>DA</b>	<b>PROCURADORIA DA JUSTIÇA DESPORTIVA</b>
<b>PROCURADOR</b>		<b>TIAGO MATOS</b>
<b>DEFENSOR</b>		<b>DENNIS LUIZ DE ABREU</b> Honorários arbitrados em 100,00 (cem reais) por denunciado.
<b>RESULTADO DE JULGAMENTO</b>	<b>DE</b>	Por unanimidade de votos o atleta da Equipe Maranguape Esporte Clube, Sr. FRANCISCO JARDEL NASCIMENTO DE LIMA foi absolvido. Por unanimidade de votos o atleta da Equipe Guarany Sporting Club, Sr. FRANCISCO HELTON SILVA NASCIMENTO foi absolvido. Por maioria de votos o diretor da Equipe Guarany Sporting Club, Sr. LUIZ DE MELO TORQUATO (PAI) foi apenado com 45 dias de suspensão e multa de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por infração ao artigo 243-F, também por maioria de votos o diretor da Equipe Guarany S.C. foi apenado em 240 dias de suspensão e multa de R\$10.000,00 (dez mil reais) por infração ao artigo 243-G, findando 285 dias de suspensão e R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) de multa.
<b>CATEGORIA</b>		<b>1ª DIVISÃO PROFISSIONAL</b>

<b>NÚMERO DO PROCESSO</b>	<b>DO</b>	<b>067/2010</b>
<b>TIPO</b>		<b>DENÚNCIA</b>
<b>RELATOR</b>		<b>HAROLDO REBOUÇAS</b>
<b>AUTOR DA DENÚNCIA</b>	<b>DA</b>	<b>PROCURADORIA DA JUSTIÇA DESPORTIVA</b>
<b>PROCURADOR</b>		<b>TIAGO MATOS</b>
<b>DEFENSOR</b>		<b>EDSON MOURÃO</b> Honorários arbitrados em 100,00 (cem reais) por denunciado.
<b>RESULTADO DE JULGAMENTO</b>	<b>DE</b>	<b>Processo retirado de pauta para correção de procedimento citatório, a fim de que conste na sessão seguinte.</b>
<b>CATEGORIA</b>		<b>1ª DIVISÃO PROFISSIONAL</b>



# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL NO ESTADO DO CEARÁ

## 1ª COMISSÃO DISCIPLINAR DO TJDF-CE

<b>NÚMERO DO PROCESSO</b>	<b>DO</b>	<b>069/2010</b>
<b>TIPO</b>		<b>DENÚNCIA</b>
<b>RELATOR</b>		<b>CAIO VALÉRIO FALCÃO</b>
<b>AUTOR DA DENÚNCIA</b>	<b>DA</b>	<b>PROCURADORIA DA JUSTIÇA DESPORTIVA</b>
<b>PROCURADOR</b>		<b>TIAGO MATOS</b>
<b>DEFENSOR</b>		<b>EDSON MOURÃO</b> Honorários arbitrados em 100,00 (cem reais) por denunciado.
<b>RESULTADO DE JULGAMENTO</b>	<b>DE</b>	<b>Por unanimidade de votos o atleta da Equipe Guarani Esporte Clube, Sr. CARLOS HERIQUE DA SILVA LIMA foi apenado em 01(uma) partida de suspensão por força do artigo 250 do CBJD.</b>
<b>CATEGORIA</b>		<b>1ª DIVISÃO PROFISSIONAL</b>

Desta forma ficam todos os interessados acima devidamente INTIMADOS, inclusive para prática de quaisquer atos processuais previstos na legislação pertinente. Estiveram presentes os auditores: Sr. WARES BEZERRA (Presidente), MARCONDES PAULO DA SILVA, HAROLDO REBOUÇAS E CAIO VALÉRIO FALCÃO. Procurador presente TIAGO MATOS. Defensores dativos presentes: RAIMUNDO EDSON MOURÃO PONTES, FERNANDO MEDEIROS COMARU e DENNIS LUIZ DE ABREU. Assim, lavro o presente Edital que vai por mim, GERUSA BIZERRIL, Secretária do TJDF-CE, devidamente assinado.  
Fortaleza-CE, 23 DE MARÇO DE 2010.

**CERTIFICO que o edital supra foi publicado no dia 23 de MARÇO de 2010. Fortaleza, 23/03/2010.**

Gerusa Bizerril  
SECRETÁRIA DO TJDF-CE